



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2026

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

Da participação Exclusivo ou não para ME/EPP	Exclusivo para empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06. Conforme Decreto Municipal nº 117 de 28 de dezembro de 2023, o ÂMBITO REGIONAL DEFINIDO NESTE EDITAL será composto pelos seguintes municípios: Olímpio Noronha, Jesuânia, Lambari, Carmo de Minas, São Lourenço, Maria da Fé, Cristina, Pedralva, São José do Alegre, Piranguinho, Cambuquira, Baependi, Caxambu, Itajubá, Pouso Alegre, Varginha, Três Corações, Heliódora, Dom Viçoso, Campanha, São Sebastião do Rio Verde, Pouso Alto, Itanhandu, Itamonte, Natércia, Soledade de Minas, Passa Quatro, Conceição do Rio Verde, Careçu. Justificativa: As cidades mencionadas acima possuem fornecedores capacitados para o fornecimento dos produtos licitados, e fornecedores que já forneceram tais produtos do objeto deste pregão no município em anos anteriores, e também facilita a administração no controle do contrato e entrega com mais agilidade do objeto licitado. Um contrato com um fornecedor sediado local/regional pode ter um resultado final melhor que um sediado fora. Isso porque a riqueza dos municípios está, muitas vezes, no próprio ambiente. Movimentar a economia local gera empregos, arrecadação, desenvolve a região e também, via de regra, tempo de atendimento e manutenção menor além de mais atenção e melhor qualidade do atendimento. Por tudo isso, a prioridade na contratação dos fornecedores locais e regionais é importante e é um mecanismo à disposição dos entes que merece atenção, estudo e utilização. A definição da exclusividade para Empresas de Pequeno Porte e a delimitação do âmbito regional têm como fundamento a legislação vigente e o interesse público, especialmente o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que autoriza e estimula a adoção de medidas destinadas à promoção do desenvolvimento econômico e social local e regional. Os municípios elencados possuem fornecedores devidamente capacitados para o fornecimento do objeto licitado, incluindo empresas que já atenderam o Município em exercícios anteriores, com histórico satisfatório de execução contratual, regularidade e cumprimento dos prazos estabelecidos. A contratação de fornecedores sediados local ou regionalmente contribui para maior eficiência administrativa, uma vez que facilita o acompanhamento, a fiscalização e o controle da execução do contrato, além de proporcionar maior agilidade na entrega dos produtos e pronta solução de eventuais demandas, reduzindo riscos de atrasos e prejuízos à Administração. Ademais, a priorização de fornecedores locais e regionais promove a movimentação da economia regional, incentiva a geração de empregos, fortalece as empresas de pequeno porte e amplia a arrecadação municipal, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e do desenvolvimento sustentável. Dessa forma, a adoção da exclusividade e do âmbito regional definido mostra-se plenamente justificada, por alinhar-se aos objetivos da política pública de apoio às micro e pequenas
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

empresas, sem prejuízo à competitividade, assegurando vantajosidade à Administração Pública e o atendimento ao interesse público.

Exemplo de algumas empresas sediadas no âmbito regional:

TECMINAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ: 00.505.646/0001-20

MERITO- CONSULTORIA SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA-ME, CNPJ: 14.117.450/0001-73

FACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - ME, CNPJ: 34.140.421/0001-30

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, objetivando a elaboração, implantação, coordenação e assistência técnica ao desenvolvimento de programas de prevenção e gerenciamento de riscos ocupacionais, bem como a realização de exames clínicos e laboratoriais dos funcionários da autarquia, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A presente contratação visa atender as necessidades e solicitação do Departamento de Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte lazer e Turismo.

Justificativa:

A presente contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho mostra-se imprescindível e estratégica para a Autarquia, tendo em vista a necessidade de garantir condições laborais seguras, saudáveis e em estrita conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária vigente.

A execução dos serviços visa à elaboração, implantação, coordenação e assistência técnica dos programas de prevenção e gerenciamento de riscos ocupacionais, especialmente aqueles previstos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, com destaque para o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e demais instrumentos correlatos, fundamentais para a identificação, avaliação, controle e monitoramento dos riscos ambientais e ocupacionais existentes nos diversos setores da Autarquia.

Ressalta-se que a correta implementação desses programas contribui diretamente para a prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, promovendo a preservação da integridade física e mental dos servidores, além de reduzir afastamentos, passivos trabalhistas, previdenciários e eventuais sanções administrativas decorrentes do descumprimento das obrigações legais.

Ademais, a contratação contempla a realização de exames clínicos e laboratoriais, indispensáveis ao acompanhamento periódico da saúde dos trabalhadores, permitindo a detecção precoce de agravos relacionados ao trabalho, a emissão de laudos e atestados ocupacionais, bem como o atendimento às exigências legais quanto aos exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais.

Destaca-se que a Autarquia não dispõe de estrutura técnica, recursos humanos especializados ou capacidade operacional própria para executar, com a complexidade e o rigor técnico exigidos, os serviços ora pretendidos, tornando a contratação de empresa especializada a alternativa mais eficiente, segura e economicamente vantajosa.

Por fim, a contratação encontra respaldo nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, prevenção e interesse público, assegurando a continuidade das atividades administrativas, a valorização do servidor público e o cumprimento integral das obrigações legais, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

II – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A contratação foi uma solicitação Departamento de Administração e consequentemente autorizada pelo Prefeito. A presente contratação está incluída no Plano de Contratações Anual.

III - Requisitos da contratação;

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os serviços e equipamentos locados deverão atender as especificações detalhadas contidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas no mesmo.

O fornecedor deverá entregar os serviços no prazo estipulado neste ETP E TERMO DE REFERÊNCIA, bem como informar a contratada as intercorrências de problemas com as referidas entregas.

O fornecimento serviços serão recebidos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento do contrato, se for o caso. E a Contratada deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento do pedido.

Os serviços deverão obedecer ao descrito no TERMO DE REFERÊNCIA apêndice de ETP.

Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega do objeto licitado em desacordo com as condições pactuadas ou agendamento conforme informações disponíveis acima.

O objeto desta licitação deverá ser fornecido de boa qualidade, observando as normas pertinentes da legislação sanitária, serem entregues devidamente embalados.

A entrega do objeto deverá ser efetuada em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no ETP e TR, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição, quantidade e valor.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

IV – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

- a) As quantidades a serem contratadas foram levantadas através contratações semelhantes de realizações anteriores, Conforme abaixo:
- b) Os serviços e equipamentos a serem fornecidos deverão seguir as especificações, conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

LOTE 01 - ÚNICO

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.
0001	SERVIÇO - Elaboração do LTCAT - Laudo Técnico das Condições de Trabalho – anual	Serviço	1
0002	SERVIÇO - Elaboração do LTIP – Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade -anual	Serviço	1
0003	SERVIÇO - Elaboração do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Operacional por unidade operacional – anual	Serviço	1
0004	SERVIÇO - Elaboração do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais por unidade operacional – anual	Serviço	1
0005	SERVIÇO - Elaboração do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário quanto do desligamento do empregado segurado - anual	Serviço	1
0006	SERVIÇO - Exame Clínico com médico do trabalho (Admissionais, demissionais, mudança de função e retorno ao trabalho) conforme a necessidade	Serviço	220
0007	SERVIÇO - Exame Clínico com médico do trabalho periódico (anual)	Serviço	220
0008	SERVIÇO - Implementação do e-social: Gerenciamento de todas as informações relativas aos riscos ambientais físicos, químicos, biológicos e de exames médicos, bem como o lançamento na plataforma do e-social; Elaboração dos arquivos XML por empregado e postagem dos eventos no portal do e-social -Mensal	Serviço Mensal	12

c) - Atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 5º, art. 11 inc. IV, e art. 144), esta é uma licitação que estimula práticas de sustentabilidade, devendo o licitante/fornecedor possuir compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, adotando boas práticas baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como: racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes; racionalização do consumo de energia elétrica e de água; destinação adequada dos resíduos.

V - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções;

() não aplica

(x) aplica, justifique:

O levantamento de mercado efetuado será exclusivo para empresas do ramo objeto desta licitação, pois buscamos uma melhora na qualidade dos itens panificados, visando uma boa prestação de serviços. Foi realizada uma pesquisa na região e constatou-se que existe uma gama muito grande de empresas especializadas no fornecimento. Dessa forma, a Administração entende que não há prejuízo na competitividade na licitação. De tal modo espera-se estabelecer uma melhor padronização nos itens adquiridos pela prefeitura de Olímpio Noronha, dentro de um determinado fator de economicidade.

VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Para realizar a estimativa do valor da contratação, foram seguidas as orientações da Instrução Normativa 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral. Foi utilizado o inciso IV de forma não combinada aos demais, haja vista, a busca de celeridade do projeto em questão, vejamos o que dispõe o referido dispositivo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: [...]

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou”

Dito isto, as cotações de preços encontram-se anexas ao presente ETP, devidamente discriminada por item, quantidade e preço unitário. A cotação de preços foi enviada e realizada com as empresas do ramo que das quais o Poder Executivo tem conhecimento.

LOTE 01 - ÚNICO

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	SERVIÇO - Elaboração do LTCAT - Laudo Técnico das Condições de Trabalho – anual	Serviço	1	2.366,67	2.366,67
0002	SERVIÇO - Elaboração do LTIP – Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade- anual	Serviço	1	2.250,00	2.250,00
0003	SERVIÇO - Elaboração do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Operacional por unidade operacional – anual	Serviço	1	2.233,33	2.233,33
0004	SERVIÇO - Elaboração do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais por unidade operacional – anual	Serviço	1	2.250,00	2.250,00
0005	SERVIÇO - Elaboração do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário quanto do desligamento do empregado segurado - anual	Serviço	1	1.133,33	1.133,33
0006	SERVIÇO - Exame Clínico com médico do trabalho (Admissionais, demissionais, mudança de função e retorno ao trabalho) conforme a necessidade	Serviço	220	61,67	13.567,40
0007	SERVIÇO - Exame Clínico com médico do trabalho periódico (anual)	Serviço	220	61,67	13.567,40
0008	SERVIÇO - Implementação do e-social: Gerenciamento de todas as informações relativas aos riscos ambientais físicos, químicos, biológicos e de exames médicos, bem como o lançamento na plataforma do e-social; Elaboração dos arquivos XML por empregado e postagem dos eventos no portal do e-social - mensal	Serviço Mensal	12	1.200,00	14.400,00
Valor Total Estimado					R\$ 51.768,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Valor estimado total para os itens é de R\$ 51.768,13 (cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e treze centavos).

OBS: A pesquisa de preços foi realizada via e-mail para empresas do ramo de atividade.

Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi obtida a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, com o cálculo incidindo sobre um conjunto de no mínimo três preços, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

VII - Descrição da solução como um todo;

Consiste na contratação de empresa(s) para fornecimento, por demanda, de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, objetivando a elaboração, implantação, coordenação e assistência técnica ao desenvolvimento de programas de prevenção e gerenciamento de riscos ocupacionais, bem como a realização de exames clínicos e laboratoriais dos funcionários da autarquia, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

A Prefeitura municipal através do setor de compras emitida Ordem de Compras à(s) empresa(s) contratada(s), especificando os itens e quantidade que deverão ser fornecidos.

- a) As solicitações serão feitas por e-mail, mensagens ou, excepcionalmente, por telefone.
- b) A Contratada fornecerá o objeto desta licitação após o recebimento da ordem de compras/fornecimento, assinatura do contrato sem ônus de frete/transporte à Contratante.
- c) Os serviços serão entregues de acordo com o descrito no TERMO DE REFERÊNCIA.

Será utilizado o edital de pregão para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição dos produtos ou serviços comuns. A concentração do gerenciamento do objeto desta licitação e a fiscalização dos contratos serão de responsabilidade do Departamento de Administração e Setor de Recursos Humanos.

VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Levando em conta as especificidades do presente objeto o parcelamento da solução não é economicamente vantajoso para a Administração, devido à natureza e quantidade do objeto licitado.

Considerando a natureza da contratação, optar pelo julgamento pelo menor preço global do lote oferece diversas vantagens práticas e econômicas.

Além disso, ao adjudicar o contrato por preço global do lote, podemos negociar melhores condições comerciais com os fornecedores, obtendo preços mais competitivos e consolidando a gestão de compras. Isso contribui para uma maior previsibilidade orçamentária e controle de custos e gestão de contrato.

Portanto, a adoção do julgamento por preço global do lote se mostra não apenas conveniente em termos logísticos, mas também estratégica para garantir eficiência operacional e benefícios financeiros para nossa organização.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Pretende-se com essa aquisição que a Prefeitura municipal de Olímpio Noronha forneça serviços, de modo a permitir o pleno funcionamento das atividades cotidianas de Administração, possibilitando que a instituição cumpra a sua função com economicidade, eficácia e eficiência.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

a) Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

(x) não aplica

Não se faz necessária a realização de contratações interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

(x) não aplica

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: Diante do exposto, verifica-se que os estudos preliminares evidenciaram que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades Departamento de Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte lazer e Turismo

Olímpio Noronha 03 de fevereiro de 2026.

Ana Carolina Tomaz Tucci
Diretor de Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins que com base no Estudo Técnico Preliminar que esta contratação se encontra:

(x) Viável

() Inviável

Edilson de Souza Fernandes

Agente de contratação